

Estudo Técnico Preliminar 95/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Serviço de limpeza e sucção das fossas sépticas das OMs dentro do Cmdo da Bda Inf Mth.

Trata-se de estudo técnico preliminar referente à contratação de serviço para limpeza e desentupimento das fossas sépticas do Alojamento de St/SGT da CIA C da BDA INF MTH..

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	Felipe Machado Mendonça - Subtenente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviço de limpeza e sucção das fossas sépticas do alojamento de St/SGT da CIA C da BDA INF MTH.

5. Levantamento de Mercado

Embasado nos requisitos definidos neste instrumento, foi realizado o levantamento de mercado através de potenciais fornecedores, para identificar quais soluções existentes atendem a demanda da contratação de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação do Serviço de limpeza e desentupimento das fossas sépticas da CIA C BDA INF MTH mantendo o pleno seu funcionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado tomou como base a utilização das dependências da cia e as atividades oferecidas e a quantidade utilizada em anos anteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 850,00

Com base no Mapa Comparativo de Preços anexo aos autos deste instrumento, o valor estimado da referida contratação é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A vantagem de registrar esta Dispensa de Licitação se dá pela necessidade da contratação do serviço de acordo com a real necessidade do CIA C BDA INF MTH, a fim de enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento. Além de agilidade, busca-se também maior transparência em todo o processo de compra ou contratação de bens e serviços.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos que este Centro almeja com a contratação são:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- Garantir a boa execução dos serviços de ensino, apoio administrativo e operacional, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Economicidade ao contratar o item por licitação na qual será escolhida a proposta mais vantajosa para a administração, bem como a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;
- Dinamismo em relação ao abastecimento pendente;
- Rapidez no atendimento a demanda dos serviços;
- Integração e harmonia entre os terceirizados, por se tratar todos da mesma empresa; e
- Melhor ambiente de ensino e de trabalho uma vez que todo problema de apoio operacional que afete os cursos e adestramentos dos militares poderão ser resolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Inexistem riscos ambientais decorrentes desta contratação, visto que os cuidados com os resíduos e descartes dos entulhos são observados pelo setor responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Entende-se como viável o terno contido neste estudo técnico preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE MACHADO MENDONCA

Chefe do Setor de Material